



Congresso Nacional

MPV 621

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00303

Data: 15/07/2013	Proposição: Medida Provisória nº 621/2013, de 8 de julho de 2013
----------------------------	--

Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	
----------------	-------------------	-----------------	----------------	--

Inclua-se novo inciso III ao § 1º do art. 9º da Medida Provisória 621/2013, remunerado o atual Inciso III, que passará a inciso IV:

“Art.9º.....

§ 1º:

I -

II -

III – (Novo) **apresentar certificado de revalidação do diploma médico;**

IV – (Antigo Inciso III) possuir conhecimento de língua portuguesa.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem como objetivo manter o grau de exigência de qualificação dos profissionais médicos estrangeiros que venham trabalhar no Brasil. Precisamos dar segurança ao povo brasileiro. Desta forma, propomos a manutenção do Revalida (Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira), exigência essa que foi descartada pelo Governo na edição do Programa Mais Médicos.

Deputado Federal Renato Molling

Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 05 / 08 / 13
João Mendes Matrícula 120385

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 15/7/2013, às 16h
 Tiago Brum - Mat. 256058